

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 312/16

Contrato/Aditivo nº **432/2017**

Processo Administrativo nº 42.471/2017, anexo ao de nº 32.395/2015 – Concorrência Pública nº 018/15.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO VILA JARDIM / JARDIM REGINA A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 5788/2013, NESTA CIDADE DE BOTUCATU - SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução da obra por mais 180 dias**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, Professor Assistente, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.145.461 6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.222/0001-38, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Avenida da Saudade, 270 – Centro, São Manuel/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de junho de 2016, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de **29/09/2017 à 27/03/2018**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra.


CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA neste ato deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 DEZ 2017**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª. 

Andrea Cristina Panhini Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1. 2.320-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3